



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2024004 - CGC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 - CMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 Modalidade: Inexigibilidade

ORDENADOR DE DESPESA Silvio dos Santos Neto

PRESIDENTE DA COMISSÃO Vanessa Gomes Almeida

OBJETO

Contratação da empresa Vianna de Carvalho Cursos e Aulas LTDA, por inexigibilidade de licitação para prestação de curso Especialista Referência em Licitações e Contratos (Lei nº14.133/2021) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém.

VIGÊNCIA

12 meses

Valor R\$ 11.988,00

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica da Inexigibilidade nº 001/2024-CMS (Processo Administrativo nº 001/2024-CMS), cujo objeto se refere a contratação da empresa Vianna de Carvalho Cursos e Aulas LTDA, para prestação de curso *Especialista Referência em Licitações e Contratos* (Lei nº14.133/2021) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém. A documentação veio arquivada no volume I, pasta A-Z devidamente numerada (fls. 1-103), da própria Câmara, e deu entrada nesta Controladoria no dia 21/2/2024, às 13h45, através do Memo. nº 027/2024 –para análise obrigatória.

II – DA ANÁLISE DO PROCESSO:

O processo foi instruído e fundamentado na Lei Nº 14.133/2021, com os seguintes documentos:

VOLUME I

- Documento de Formalização da Demanda nº 001/2024 – Setor de Licitações e Contratos à Direção, fls. 1/2;
- Estudo Técnico Preliminar, fls. 3/8;
- Proposta do fornecedor, fl. 9/17);
- Documentação comprobatória da regularidade fiscal do fornecedor: CNPJ, contrato social, alteração e consolidação da empresa, certidão estadual de concordata, falência, recuperação judicial e extrajudicial, certidão negativa estadual, certidão do Tribunal de Contas da União, atestado de capacidade técnica, certidões negativas federal, municipal, declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de nepotismo, certidões negativas trabalhista, federal,, declaração inexistência de fatos superveniente impeditivo, certidão simplificada digital, atestado de capacidade técnica, atestado de capacidade técnica, atestado de exclusividade, atestados de capacidade técnica, SICAF, consulta consolidada de pessoa jurídica, consulta de CNPJ e certidões, certidão estadual de concordata, falência, recuperação judicial e extrajudicial, consulta de autenticidade de documentos, fls. 18/62;
- Memorando nº 004/2024-Licitação para Direção Geral em 1/2/2024, fl. 63;
- Memorando nº 003/2024-Licitação para Contabilidade em 1/2/2024, fl. 64;
- Memorando nº 002/2024-Contabilidade e demonstrativo da despesa orçamentária em 2/2/2024, fls. 65/66;
- Termo de referência, fls. 67/75;
- Autorização de abertura de processo administrativo, em 5/2/2024, fl. 76;
- Termo de autuação, fl. 77;
- Memorando nº 008/2024-Licitação para Coordenadoria Geral Jurídico-Legislativa em 5/2/2024, fl. 78;
- Parecer nº 010/2024-CJL/CMS, assinado pelo procurador jurídico Alexandre Martins Marialva, fl. 79/90;



- Autorização da contratação assinada pelo ordenador em 19/2/2024. fl. 91;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira assinada pelo ordenador de despesa em 19/2/2024, fl. 92;
- Minuta do contrato, fls. 93/96;
- SICAF, fls. 97/98;
- Certidão negativa de débitos tributários, fl. 99;
- Autenticação da certidão de débitos tributários, fl. 100;
- Certidão negativa de tributos municipais e consulta de autenticidade de certidões, fls. 101/102;
- Certidão estadual de concordata, falência, recuperação judicial e extrajudicial, fl. 103.

III - CONCLUSÃO

A coordenadoria jurídica avaliou a legalidade dos atos e procedimentos e cabendo ao mesmo fazer observações quanto a legalidades do procedimento. **RECOMENDAMOS**: seja inserida portaria de fiscal de contrato; que sejam observadas as exigências legais de transparência previstas na Lei nº 14.133/2021, publicando-se nos canais pertinentes, observados os respectivos prazos legais (PNCP, Mural do TCM, Portal da Transparência da Câmara e publicações oficiais). **LEMBRANDO** que deve retornar para parecer específico do contrato.

Santarém (PA), 23 de Fevereiro de 2024.

Ana Charlene Negreiros Ninos

Controladora

Matricula nº 120528-5